



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário Goiabeiras
29075-910 – Vitória - ES - Brasil - Telefone: (027)4009-2416

Vitória, 24 de abril de 2015.

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET – CONEXÕES CULTURA

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, no uso das atribuições previstas no Artigo 11º da Portaria 343 de 2013, do MEC, seguindo a normatização referente à seleção de Membros para o Programa, em conformidade com a referida portaria e com a Portaria 976 de 2010, do MEC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo para **Tutor do Grupo PET - Conexões Cultura**. Será aberta 01 (uma) vaga para a atividade docente, a vigorar a partir de junho de 2015.

As atribuições, atividades e valores da bolsa do tutor estão descritos nas referidas portarias, disponíveis no site do MEC:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=86)

[option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=86.](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=86)

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Apoio Acadêmico (DAA) da ProGrad, no período de 04 de maio a 08 de maio de 2014, dentro do horário estabelecido no cronograma que compõe este edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma (comprovante da máxima titulação);
- Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado, acompanhada de memorial no qual são destacadas as 10 (dez) atividades realizadas consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas no último triênio a contar da data de publicação do presente Edital, que qualifiquem o candidato para atuação como Tutor junto ao grupo PET - Conexões Cultura;
- Plano de trabalho a ser implementado (até três laudas em quatro vias devidamente assinadas).
- Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET.

1.2. Poderão inscrever-se os que preencherem os seguintes critérios:

- pertencer ao quadro permanente da instituição em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotado no Centro de Artes (CAR);
- possuir título de doutor;
- comprovar atuação efetiva em atividades da graduação nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- comprovar atividades de pesquisa e extensão por três anos anteriores à publicação do presente edital.

2. DO PLANO DE TRABALHO

No plano de trabalho o candidato deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET-UFES e, especialmente, do PET - Conexões Cultura (considerando o planejamento em curso no grupo).

O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação ao grupo de estudantes e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, pesquisa e extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria do respectivo curso de graduação.

O Plano de trabalho deverá ser apresentado publicamente pelo candidato e poderão assistir à apresentação:

- I. Os membros da Comissão de Seleção, com direito a voz;
- II. Os atuais bolsistas, voluntários, o tutor e ex-tutores do PET Conexões Cultura, com direito a voz;
- III. Todos os membros do Programa de Educação Tutorial da UFES, sem direito a voz;
- IV. O interlocutor institucional do PET junto ao MEC, com direito a voz;
- V. Membros dos colegiados dos cursos oferecidos pelo Centro de Artes, com direito a voz.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Avaliação do plano de trabalho apresentado por escrito e oralmente pelo candidato terá caráter eliminatório e classificatório, observando o que segue:

- I. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota, entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), a cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no plano de trabalho.
- II. O plano de trabalho deverá ser apresentado oralmente à banca do processo seletivo em data determinada pelo cronograma do presente Edital. A apresentação oral do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e mais 30 (trinta) minutos para esclarecimento de dúvidas.

3.1.1. Critérios para a avaliação do plano de trabalho e de sua apresentação:

- I. conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do programa;
- II. conhecimento do assunto;
- III. clareza na exposição do assunto;
- IV. consistência teórica e/ou técnica;
- V. viabilidade teórica e/ou técnica;

3.1.2. A apresentação do plano de trabalho será gravada em áudio para fins de registro. E, o registro de gravação poderá ser utilizado pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

3.2. A avaliação do memorial terá caráter classificatório e consistirá na apreciação das atividades de pesquisa e extensão.

I. O número de atividades citadas no memorial será restrita a 10 (dez) atividades selecionadas, excluindo dessa contagem as atividades de formação, como graduação, mestrado, doutorado ou cursos de extensão realizados pelo candidato.

II. A comprovação das atividades de pesquisa e extensão será através do *curriculum* do candidato na plataforma Lattes. Em havendo dúvida acerca de alguma produção a banca poderá solicitar ao candidato a comprovação documental do item.

3.2.1. Ao memorial será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), calculada como a média da pontuação obtida em cada um dos itens abaixo:

I. atividades de pesquisa, atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

II. atividades de extensão, atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

III. relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão, atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.3. Havendo empate na pontuação de 2 (dois) ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

I. maior nota no plano de trabalho;

II. maior nota no quesito “relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão”;

III. mais tempo de vínculo na UFES.

4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão que poderá consultar o presidente do CLAA e o DAA/PROGRAD.

5. Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá se dirigir ao DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias.

6. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria No. 009- PROGRAD de 7 de abril de 2015 é constituída por:

- Claudio Marcio Pereira da Cunha – (Presidente)

- Valdete Côco (membro)

- Clériston Boechat de Oliveira (membro)

7. CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Divulgação do Edital	24/04/2015	16h00	Mural da Secretaria do Centro de Artes Página do PET e página da ProGrad-UFES
Inscrições	04/05/2015 a 12/05/2015	10h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	Dept. de Apoio Acadêmico (DAA) - ProGrad
Avaliação de títulos	15/05/15	10h00	CCJE – Sala 3 do Laboratório II
Apresentação do Plano de Trabalho	20/05/15	A partir de 11h00 (cada candidato terá um horário)	Cemuni – Sala a ser definida
Divulgação do Resultado	22/05/2015	10h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	Mural da Secretaria do Centro de Artes Página do PET e página da ProGrad-UFES
Prazo para Recursos	25 a 26/05/2015	10h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	Dept. de Apoio Acadêmico (DAA) - ProGrad
Resultado Final	28/05/2015	11h00	Mural da Secretaria do Centro de Artes Página do PET e página da ProGrad-UFES

CMPCU

Claudio Marcio Pereira da Cunha – (Presidente)